



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3841 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AME), A SER CELEBRADA NA SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO DE CADA ANO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o inciso XXXVI ao Art. 4º da Lei Municipal 3.156/2019:

XXXVI – Semana da conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME), a ser celebrada na segunda semana de agosto de cada ano.

Art. 2º- A semana sobre Atrofia Muscular Espinhal tem como objetivo principal esclarecer sobre sinais que caracterizam a doença, conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce, promover debates, palestras, seminários, ações informativas sobre melhorias na qualidade de vida dos pacientes e poderá ser produzido material gráfico, para ampla divulgação do tema.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal